



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 58/24-DF-HO

Designa Correição Especial de Transmissão de Acervo no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Herval d'Oeste e dá outras providências.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria CGJ n. 200 de 8 de novembro de 2024, que designou, a partir de 1º de dezembro de 2024, a responsabilidade interina pelo acervo do Tabelionato de Notas e de Protesto do Município e Comarca de Herval d' Oeste à **MARILU EDI MATTOS, CPF ***.028.829-****;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo da referida serventia;

o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

o Despacho n. 8821157 proferidos nos Autos n. **0030120-50.2024.8.24.0710**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 2 de dezembro de 2024 para a realização da Correição Especial de Transmissão de Acervo do Tabelionato de Notas e de Protesto do Município e Comarca de Herval d'Oeste.

Parágrafo único. Não haverá suspensão do expediente, de modo a evitar prejuízo aos usuários do serviço extrajudicial.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Bresola Suzin, matrícula 32.026, Analista Administrativo e Chefe de Secretaria do Foro, para acompanhar os trabalhos de transmissão do acervo, ficando sob sua responsabilidade a lavratura do relatório da Correição Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se no histórico da serventia, no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Afixe-se cópia no mural dos átrios do Fórum e na fachada da serventia extrajudicial.

Encaminhe-se cópia às partes envolvidas e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC, para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 12 de novembro de 2024.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Della Giustina Perin, Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 12/11/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8821199** e o código CRC **759E58CE**.